

Lei Nº 159/94 de 09 de Dezembro de 1994.

Denomina de 22 de AGOSTO a Rua que fica encravada a "CASA DO IDOSO" no centro da cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e Eu sanciono a seguinte,

**LEI :**

Art. 1º - Fica denominada de Rua 22 de AGOSTO nesta cidade a Rua que fica encravada a casa do Idoso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de Dezembro de 1994.

  
.....  
**MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**  
Prefeito Municipal